

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA



A Comissão de Licitação do Município de Coelho Neto, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, consoante autorização do Sra. Williane Silva Caldas E Silva / Secretária Municipal de Educação e Cultura, vem abrir o presente processo administrativo para a Contratação de Empresa para Aquisição de Conjunto Bibliotecário Didático Escolar Completo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Coelho Neto - MA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Coelho Neto, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Coelho Neto - MA, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia análise de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica e necessidade desta municipalidade.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com UNIÃO BRASILEIRA DE DIVULGAÇÃO DE LIVROS LTDA, no valor de R\$ 3.980,00 (três mil e novecentos e oitenta reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Coelho Neto-MA, 05 Novembro de 2019

Domingos de Sousa Leal Filho

Comissão de Licitação

Presidente